



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR	MODALIDADE	AREA	PROCESSO SELETIVO
CONS/CGGT nº 3/2025	PRODUTO	SDR/CGGT	2025
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MREX nº 08 de janeiro de 2017</b>		
<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO/ JUSTIFICATIVA</b>	<p>O Projeto de fortalecimento da governança de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, o Projeto de Cooperação Técnica - PCT BRA/IICA/23/002, em questão, apresentado à Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC-MRE), tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e a Política Nacional de Ordenamento Territorial - PNOT, como instrumentos de políticas públicas voltados para redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.</p> <p>A coordenação do atual PCT está subordinada ao MIDR e está a cargo da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR/MIDR). O PCT tem como objetivo a realização dos estudos, planos, serviços previstos no plano operativo anual do fortalecimento e atuação da governança de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.</p> <p>Nesse sentido, identificou-se a oportunidade de contratação de consultoria pessoa física para contribuir nos assuntos de sua competência, notadamente para apoiar a <b>gestão de colegiados e o fortalecimento da governança territorial no âmbito das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>, sob responsabilidade da SDR/MIDR, além de contribuir, em conjunto com as equipes técnicas da SDR/MIDR, com foco nas iniciativas desenvolvidas pela CGGT - Coordenação Geral de Gestão do Território, Coordenação e Direção Nacional do PCT, órgãos e institutos parceiros, com medidas de suporte administrativo e operacional que objetivarão preencher as lacunas de conhecimento e saberes que auxiliarão no atendimento às demandas pactuadas durante a sua execução.</p> <p>A contratação de especialista se justifica pelo fato de a SDR/MIDR não dispor de quadro técnico especializado para prover os serviços supramencionados. A consultoria técnica possibilitará a realização de levantamento e formulação de boas práticas de gestão capazes de auxiliar na elaboração e gestão de planos, projetos e iniciativas de desenvolvimento regional e territorial, sob mandato da SDR MIDR, com foco nas ações desenvolvidas pela CGGT.</p> <p>Ressalta-se que o presente Termo de Referência visa a contratação de uma consultoria especializada para melhoria da <b>gestão de colegiados institucionais, fortalecimento da governança territorial e gestão de planos de desenvolvimento regional</b>, nas áreas afetas à CGGT, a saber, Programa de Bioeconomia, Programa da Faixa de Fronteira e Planos de Desenvolvimento Regional, a exemplo do PDRSX, Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.</p> <p>A consultoria será responsável pela coleta de informações detalhadas sobre a gestão dos colegiados e dos mecanismos de governança citados. Serão desenvolvidas propostas de monitoramento e avaliação da gestão finalística das funções de gestão do território pela CGGT, propondo melhorias nos processos e sugerindo um plano de ação para otimização da gestão.</p> <p>Adicionalmente, a consultoria deverá apresentar um relatório sobre os colegiados, sistemas de governança e planos citados. O contrato também inclui a realização de um workshop para a capacitação da equipe, apresentando os resultados obtidos e as boas práticas recomendadas.</p>		
<b>2. OBJETIVO GERAL DA CONSULTORIA</b>	<p>O objetivo geral dessa contratação é realizar o levantamento, análise e sistematização da gestão dos colegiados institucionais, sistemas de governança territorial e gestão de planos de desenvolvimento regional, com foco em aprimorar o monitoramento, a gestão e a eficiência desses instrumentos. A consultoria também deverá propor melhorias nos processos de execução e em fornecer recomendações de boas práticas, além de capacitar a equipe da CGGT por meio de workshops e dispositivos instrucionais, tais como guias e manuais.</p>		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IICA/23/002

<b>3. ENQUADRAMENTO</b>	<p>A contratação da consultoria, objeto do presente TdR, insere-se no Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial do PCT/BRA/IICA/23/002. Esta Consultoria contribuirá para o aperfeiçoamento do <b>Objetivo Imediato 1</b> – Desenvolver mecanismos e instrumentos inovadores de formulação, implementação e monitoramento de políticas e programas regionais e territoriais.</p> <p><b>Resultado 1.4:</b> Instrumentos de planejamento e gestão de ordenamento territorial revisados e aprimorados. <b>Atividade 1.4.4:</b> Elaboração de proposta de metodologia para planejamento e desenvolvimento regional, em distintas escalas, nas áreas receptoras de grandes projetos estruturantes.</p>
<b>4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<p>Para o cumprimento dos objetivos desta contratação, o consultor contratado deverá elaborar relatórios técnicos contendo levantamento, análise e sistematização da gestão dos colegiados institucionais, sistemas de governança territorial, planos de desenvolvimento regional, compreendendo ainda a gestão dos Acordos de Cooperação Técnica, Protocolos de Intenções e Memorandos de Entendimento com foco em aprimorar o monitoramento, a gestão e a eficiência desses instrumentos e demais instrumentos realizados pela CGGT/SDR na perspectiva do desenvolvimento sustentável, sob responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para contribuir com os resultados PCT/BRA/IICA/23/002 - Programa de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.</p>
<b>5. PRODUTOS ESPERADOS</b>	<p><b>Produto 1:</b> Relatório técnico detalhando a gestão do colegiado <b>Comitê Nacional de Fronteiras - CNFron e do Grupo Técnico de Trabalho – Desenvolvimento Sustentável</b>, com sugestões de melhoria e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e proposição de melhores práticas.</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório Técnico com recomendações e plano de implementação do colegiado da <b>CDIF - Comissão Permanente para o Desenvolvimento da Faixa de Fronteira</b>, no âmbito do Programa Fronteira Integrada (PFI), contribuindo para a melhoria da gestão e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e proposição de melhores práticas.</p> <p><b>Produto 3:</b> Relatório técnico detalhando a gestão do colegiado <b>CGDEX - Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX)</b>, com sugestões de melhoria e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e proposição de melhores práticas.</p> <p><b>Produto 4:</b> Relatório técnico contendo diretrizes e recomendações para a organização administrativa gerencial e seleção de potenciais integrantes para compor a gestão da <b>Agência de Desenvolvimento do Xingu</b> mediante audiências e escutas públicas no território. Relatoria técnica das reuniões e sistematização das atividades realizadas para a implantação da Agência para o Desenvolvimento do Xingu.</p> <p><b>Produto 5:</b> Relatório técnico contendo diretrizes e recomendações para o Estatuto e Regimento da Estrutura de Gestão a ser implementada e realização de planejamento estratégico da <b>Agência de Desenvolvimento do Xingu</b>, além de apresentação de estudos de potencialidades de aportes de recursos e fundos investidores para a gestão da <b>Agência de Desenvolvimento do Xingu</b> e financiamento de projetos de desenvolvimento territorial.</p> <p><b>Produto 6:</b> Relatório Técnico com recomendações e plano de implementação da governança territorial do <b>Programa BioRegio - Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, territórios do Alto Solimões (AM) e Xingu (PA)</b>.</p> <p><b>Produto 7:</b> Relatório Técnico com recomendações e plano de implementação da governança territorial do <b>Programa BioRegio - Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, territórios do Bailique (AP) e Guajará Mirim (RO)</b>.</p> <p><b>Produto 8:</b> Relatório Técnico com estudos de potencialidades de aportes de recursos e fundos investidores para o <b>Programa BioRegio - Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>, indicando oportunidades de financiamento para projetos de desenvolvimento territorial baseados na bioeconomia.</p> <p><b>Produto 9:</b> Relatório Técnico contendo os resultados de <b>workshop</b> a ser realizado para a capacitação da equipe, apresentando os resultados obtidos e as boas práticas recomendadas e manualizadas (guia de boas práticas) para a gestão de colegiados institucionais, sistemas de governança territorial, planos e programas de desenvolvimento regional sob responsabilidade da CGGT.</p>



<p><b>1ª FASE</b> (Caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO</b></p>	<p><b>Critérios Obrigatórios</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional com formação completa em nível superior nas áreas de Administração ou Gestão Pública.</li><li>• Experiência na gestão de programas, políticas e/ou planos de desenvolvimento regional e territorial.</li><li>• Experiência em gestão de projetos.</li><li>• Experiência em mobilização e organização de colegiados territoriais.</li><li>• Experiência em Elaboração de Marcos Legislativos.</li><li>• Disponibilidade para viagens</li></ul>
		<p>Forma de cálculo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (dois) pontos por ano de atuação na mobilização e organização de colegiados territoriais (máximo de 10 (dez) pontos).</li><li>• 2 (dois) ponto por ano de atuação profissional na gestão de projetos (máximo de 10 (dez) pontos).</li><li>• 1 (um) ponto por ano de atuação profissional na gestão de programas, políticas e/ou planos de desenvolvimento regional e territorial. (máximo de 9 (nove) pontos).</li><li>• 2 (dois) pontos por especialização na área de políticas públicas, desenvolvimento regional e territorial, (máximo de 6 (seis) pontos).</li><li>• A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo(a) candidato(a) consoante aos temas abrangidos pelo Objetivo Geral deste Termo de Referência.</li></ul> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo(a) candidato(a) consoante aos temas abrangidos pelo Objetivo Geral deste Termo de Referência.</p>



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR**  
**PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IICA/23/002**

<p><b>2ª FASE - ENTREVISTAS</b> (Caráter classificatório)</p> <p align="center"><b>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</b></p> <p>(PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 30% dos pontos máximos possíveis na 1ª fase. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TdR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>Temas de interesse:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Projetos;</li> <li>- Ferramentas de Gestão;</li> <li>- Sistemas de Gestão Pública</li> <li>- Mobilização e Governança Territorial;</li> <li>- Coordenação de eventos;</li> <li>- Conhecimento e vivência com:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Políticas públicas executadas pelo MIDR;</li> <li>b) Elaboração e acompanhamento de atividades gerenciais;</li> <li>c) Melhoria de processos;</li> <li>d) Gestão de programas e projetos.</li> </ul> </li> </ul>			
<p align="center"><b>3ª FASE</b> (Caráter eliminatório e classificatório)</p> <p align="center"><b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b></p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A. Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, declarações etc.);</li> <li>B. Comprovação de inscrição na Previdência Social;</li> <li>C. Declaração assinada de não vínculo com o serviço público federal, estadual e municipal;</li> <li>D. Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado. Caso sejam apresentadas declarações, as mesmas deverão conter a comprovação da legitimidade do responsável para emitir tal declaração.</li> </ul>			
<p><b>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS</b></p>	<p><i>PASSAGENS E DIÁRIAS (Quando possível determinar a quantidade e/ou montante total desses itens).</i>          As viagens serão custeadas com recursos do projeto, com prévia autorização do ordenador de despesas.</p>			
<p><b>VALOR DO CONTRATO</b></p>	<p align="center"><b>PRODUTO</b></p>	<p align="center"><b>VALOR (R\$)</b></p>	<p align="center"><b>CRONOGRAMA DE ENTREGA</b></p>	<p align="center"><b>FORMA DE PAGAMENTO (%)</b></p>
	<b>P1</b>	21.000,00	Mês 1	10%
	<b>P2</b>	21.000,00	Mês 3	10%
	<b>P3</b>	21.000,00	Mês 5	10%
	<b>P4</b>	21.000,00	Mês 7	10%
	<b>P5</b>	21.000,00	Mês 9	10%
	<b>P6</b>	21.000,00	Mês 12	10%
	<b>P7</b>	21.000,00	Mês 15	10%
	<b>P8</b>	21.000,00	Mês 17	10%
	<b>P9</b>	42.000,00	Mês 18	20%
	<b>TOTAL:</b>	<b>210.000,00</b>		
<p><b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b></p>	<p align="center"><b>18 (DEZOITO) MESES</b></p>			
<p><b>SEDE DOS TRABALHOS</b></p>	<p align="center"><b>BRASÍLIA/DF</b></p>			
<p><b>NOME DO SUPERVISOR</b></p>	<p align="center">Vitarque Lucas Paes Coêlho</p>	<p align="center"><b>CARGO DO SUPERVISOR</b></p>	<p align="center">Coordenador Geral</p>	
<p><b>APROVAÇÃO DOS PRODUTOS</b></p>	<p>Coordenador Geral, Coordenador do PCT; e IICA - Supervisor do Projeto.</p>			
	<p>1. O processo de seleção do consultor se dará por meio da avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, respeitando as diretrizes do Decreto Nº 5.151/2004.</p>			



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IICA/23/002

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

2. Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadram no perfil profissional descrito no termo de referência e conforme as orientações a seguir:

a) cadastrar-se e/ou realizar o login e senha, no site da representação do iica no brasil, disponível em <https://iica.int/pt/node/75>

b) anexar o(s) documento(s) requerido(s) no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo “documentos exigidos”, localizado ao final do extrato do processo seletivo.

c) clicar no botão “quero participar” para validar a manifestação de interesse do candidato(a) pelo processo seletivo.

Importante: Registrar o interesse não garante a participação efetiva do candidato. Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no edital.

\*Em nenhuma hipótese a equipe de integrantes de gerenciamento do pct/ een - entidade executora nacional tem autorização para realizar contato com possíveis candidatas, todas as informações sobre a candidatura e detalhamento dos serviços a serem prestados, estarão nos documentos apresentados no site do IICA.

O formato do currículo aceito será o do IICA, disponível no link acima. **Currículos em outros formatos estarão desclassificados.**

3. O (A) contratado (a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do MIDR.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.